



## DIRETORIA-GERAL

### GABINETE

#### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 138/2020 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso V, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, alterada pela Resolução TRE/MS nº 472/2012, e conforme Processo SEI nº 0003831-63.2020.6.12.8004,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 31 da Portaria Diretoria-Geral nº 224/2019 TRE/PRE/DG/AEDG, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DJEMS nº 2339, em 9 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser ressarcidas as despesas previstas neste regulamento:

(...)

Parágrafo Único. Os pedidos de ressarcimento previstos nos incisos I e II deste artigo serão analisados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas, com posterior deliberação pela Diretoria-Geral, nos termos do inciso IV, do artigo 18, do Regimento Interno da Secretaria deste Regional (Resolução TRE/MS nº 471/2012) que atribui a competência de ordenador de despesa ao diretor-geral."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de agosto de 2020.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

[REDACTED]